HONDA
Banco

Relatório de Gerenciamento de Riscos

2º TRIMESTRE | 2017

PILAR 3

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 4

2. INSTITUCIONAL 4

3. ESTRUTURA GLOBAL DE GERENCIAMENTO DE RISCOS 4

4. RISCO DE CRÉDITO 6

4.1. Gerenciamento do Risco de Crédito 6

4.2. Metodologia de Mensuração do Risco de Crédito 8

4.3. Processo de Comunicação 8

4.4. Análise da Carteira de Crédito 8

5. RISCO DE MERCADO 11

5.1. Gerenciamento do Risco de Mercado 12

5.2. Metodologia de Mensuração do Risco de Mercado 13

5.3. Hedge de Risco de Mercado 14

5.4. Processo de Comunicação 14

6. RISCO DE LIQUIDEZ 14

6.1. Gerenciamento do Risco de Liquidez 14

6.2. Metodologia de Mensuração do Risco de Liquidez 15

6.3. Plano de Contingência 16

6.4. Processo de Comunicação 16

7. RISCO OPERACIONAL 17

7.1. Gerenciamento do Risco Operacional 17

7.2. Plano de Continuidade de Negócios - (PCN) 18

7.3. Metodologia de Mensuração do Risco Operacional 18

7.4. Processo de Comunicação 19

8. RISCO DE CONFORMIDADE 19

9. RISCO SOCIOAMBIENTAL 19

10. GERENCIAMENTO DE CAPITAL 20

10.1. Gerenciamento do Risco de Capital 20

10.2. Requerimentos Mínimos de Capital – Basiléia III 21

10.3. Apuração do Patrimônio de Referência - PR 22

10.4. Apuração dos Ativos Ponderados pelo Risco - RWA 22

10.5. Suficiência de Capital 23

10.6. Índice de Basiléia (IB) 24

10.7. Projeções – Gestão de Capital Regulamentar 24

10.8. Razão de Alavancagem 24

10.9. Processo de Comunicação 24

10.10. Adicional de Capital Principal 25

11. ANEXOS 25

12. GLOSSÁRIO DE NORMATIVOS E TERMOS 30

1. INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo apresentar as informações relevantes sobre o gerenciamento de riscos do Banco Honda S.A., da Honda Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil e Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda. (neste relatório denominados **Banco Honda**), em conformidade com a Circular 3.678 publicada em Outubro de 2013 pelo Banco Central do Brasil.

A Circular 3.678/13 dispõe sobre as informações referentes à gestão de riscos, à apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA) e à apuração do Patrimônio de Referência (PR) alinhada com as novas regras do Comitê de Supervisão Bancária de Basiléia (Basiléia III), incorporando a partir de janeiro de 2015, todas as instituições que formam parte do Conglomerado Prudencial.

O **Banco Honda** adota em suas Políticas de Gerenciamento de Riscos práticas reconhecidas pelo sistema financeiro para o monitoramento e mensuração dos riscos, considerando a natureza e complexidade das suas atividades e a dimensão da exposição ao risco aceita pela Administração, em consonância com as determinações do Conselho Monetário Nacional (**CMN**) e do Banco Central do Brasil (**BACEN**).

2. INSTITUCIONAL

O Banco Honda, autorizado a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), iniciou suas atividades no ano de 2000, para operar como banco múltiplo com operações ativas, passivas e acessórias inerentes às respectivas carteiras de investimentos, crédito e financiamento de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor.

A atividade operacional do Banco consiste, principalmente, no financiamento de veículos, por meio da modalidade de crédito direto ao consumidor (CDC), com alienação fiduciária do bem, como garantia real das operações. A partir de setembro de 2012, o Banco iniciou as operações do produto Floor Plan, que consiste no financiamento de veículos para as concessionárias.

O Consórcio, como parte integrante do Conglomerado Prudencial, começou suas atividades no ano de 1981, e atualmente é a maior administradora de consórcio do país.

3. ESTRUTURA GLOBAL DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O gerenciamento de riscos tem como objetivo, dentro de uma estrutura de governança independente, identificar e controlar os riscos (internos e externos) do Banco que possam afetar as estratégias das distintas áreas de negócio.

O Banco Honda constituiu a seguinte estrutura global de Gerenciamento de Riscos:

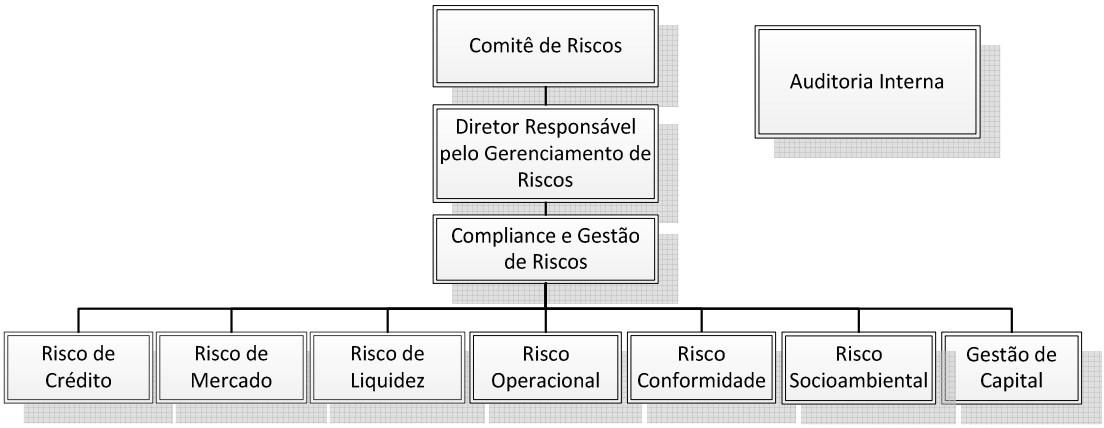

Comitê de Riscos

O Comitê se reúne mensalmente e tem como missão: definir as diretrizes e as exposições para o Gerenciamento de Riscos; avaliar a evolução e desempenho dos indicadores de risco; e aprovar os limites operacionais de tolerância aos riscos na qual o Banco Honda está exposto. O Comitê é composto pelo Corpo Gerencial e pela Diretoria de Gerenciamento de Riscos do Banco Honda.

Diretor Responsável

Tem como atribuições: garantir o pleno cumprimento das exigências dos órgãos reguladores e do Comitê de Riscos; aprovar junto à Gerência do Departamento de Compliance e Gestão de Riscos as Políticas de Gerenciamento de Riscos; garantir uma adequada gestão dos riscos conhecidos e metodologia para identificação de cada risco; acompanhar o Gerenciamento de Riscos, assim como ser o responsável pelas informações publicamente divulgadas.

Departamento de Compliance e Gestão de Riscos

Tem como missão, além de garantir a conformidade: propor políticas, estratégias e procedimentos; modelar e implementar sistemas de medição, monitoramento e controle das exposições; gerar relatórios para avaliação dos gestores; definir metodologias para testes periódicos e avaliar novas operações considerando o risco relacionado.

Auditoria Interna

Segregada das atividades operacionais e se reportando diretamente à Presidência do Banco Honda, tem como missão: testar e avaliar se os procedimentos adotados estão em conformidade com as políticas, estratégias, melhores práticas de mercado e com os normativos vigentes.

Destaca-se que o BACEN publicou em Janeiro/2017, a Resolução 4.557/17, a qual discorre sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital. Por enquanto, o Banco Honda está analisando as ações necessárias para o atendimento da Resolução.

No contexto acima citado, faz-se referência também à Resolução 4.553/17, a qual obteve a função de segmentar instituições financeiras, visando proporcionalidade na aplicação da regulação prudencial

4. RISCO DE CRÉDITO

Entende-se Risco de Crédito como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

4.1. Gerenciamento do Risco de Crédito

Em conformidade com a Resolução 3.721/09 do CMN, o gerenciamento de risco de crédito do Banco Honda é efetuado com o objetivo de identificar, mensurar, controlar e mitigar a exposição do risco de crédito da contraparte nas operações do Banco Honda.

O Banco Honda estabeleceu sua Política para Gestão do Risco de Crédito, visando organizar os aspectos estruturais que garantam uma gestão efetiva do Risco de Crédito em suas operações.

A Política, considerando a natureza e complexidade das operações e a dimensão da exposição ao risco, têm como abordagem todos os riscos de crédito das carteiras de financiamento (CDC e Floor Plan) e Arrendamento Mercantil (Leasing), priorizando os aspectos metodológicos compatíveis com as operações do Banco Honda.

Risco de crédito da contraparte

O risco de contraparte é entendido como a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros.

Referente às operações com risco de contraparte, excetuando-se as operações de financiamento que serão tratadas em tópico específico abaixo, estas se restringem às operações de tesouraria. Neste caso, o risco de contraparte já é conhecido, visto que atualmente as operações são, em sua totalidade, lastreadas em títulos públicos federais. Assim, as análises de risco ficam restritas às tratadas no item Risco de Mercado.

Limite por contraparte

Os limites por contraparte são estabelecidos na política de concessão de crédito, considerando o comprometimento de renda para pessoas físicas e a situação econômica financeira para pessoas jurídicas.

Eficácia das garantias

Todos os contratos de financiamento são garantidos por alienação fiduciária do bem objeto do contrato ou por hipoteca e, quando necessário, adicionalmente por garantia fidejussória (aval).

Critérios de provisão

As operações de crédito são classificadas de acordo com o julgamento da administração quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores, observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução 2.682/99 do CMN, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis, desde AA (risco mínimo) até H (perda provável).

As responsabilidades estão definidas da seguinte forma:

Comitê de Riscos

- Estipular as diretrizes e as exposições para o Gerenciamento do Risco de Crédito;
- Avaliar e acompanhar a evolução e a performance dos Indicadores do Risco de Crédito.

Diretor Responsável

- Validar, junto à Gerência do Departamento de Compliance e Gestão de Riscos, a Política de Gerenciamento do Risco de Crédito;
- Acompanhar o Gerenciamento do Risco de Crédito;
- Ser o responsável pelo conteúdo dos documentos publicados.

Departamento de Compliance e Gestão de Riscos

- Parametrizar e implementar mecanismos de controle do Risco de Crédito, utilizando sistemas de avaliação e verificação da exposição ao Risco de Crédito;
- Observar métodos, visando a realização de simulações para testes de estresse, assim como outros procedimentos periódicos;
- Apurar o Risco de Crédito, atestando a veracidade das informações transmitidas;
- Elaborar e conferir a Política de Gerenciamento do Risco de Crédito, estratégias e demais procedimentos.

4.2. Metodologia de Mensuração do Risco de Crédito

O Banco Honda possui modelos internos de análise e mensuração do risco de crédito, baseados em modelos estatísticos, que medem a probabilidade de inadimplência das operações de crédito e da perda em caso de descumprimento (PD, LGD).

Em conformidade com a Circular 3.644/13 do BACEN, o Banco Honda calcula a parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA), referente às exposições ao risco de crédito sujeito ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada (RWA_{CPAD}).

4.3. Processo de Comunicação

Para que o controle de risco seja efetivo, são gerados relatórios mensais por meio da apresentação ao Comitê de Riscos, contendo o nível de inadimplência e desempenho das operações da carteira.

4.4. Análise da Carteira de Crédito

Nos tópicos a seguir, detalham-se as distintas informações relativas às exposições ao risco de crédito, segmentadas por tipo de exposição, para o Conglomerado Prudencial, que permite analisar a carteira de crédito por diferentes ópticas: concentração da carteira nos maiores devedores, operações segregadas por região geográfica, setor de atividade, prazo a decorrer, atraso, montante de provisões e crédito baixado como prejuízo.

Detalhamento da Ponderação da carteira de crédito para Apuração do RWACPAD

Apresenta-se abaixo a concentração das exposições de crédito segregadas por fator de ponderação de risco.

Fator de Ponderação*

R$ Mil

	Prudencial		
	Jun-17	Mar-17	Dez-16
Carteira	3.053.219	3.021.016	2.997.953
Epr 75%	2.289.914	2.265.762	2.248.465
Carteira	156.464	108.868	177.032
Epr 100%	156.464	108.868	177.032
Carteira	-	-	-
Epr 150%	-	-	-
Total Carteira**	**3.209.683**	**3.129.885**	**3.174.985**
Total Ponderado	**2.446.378**	**2.374.631**	**2.425.497**

*Em conformidade com a legislação vigente (requisitos do acordo de Basiléia III)

**Total da carteira líquido de provisões

Detalhamento das exposições de crédito por Concentração das Contrapartes

Apresenta-se abaixo a concentração das exposições de crédito segregada por faixa das maiores exposições.

Maiores Devedores

R$ Mil

	Prudencial					
	Jun-17		Mar-17		Dez-16	
	Exposição	% Carteira	Exposição	% Carteira	Exposição	% Carteira
Maior Devedor	11.563	0,3%	11.784	0,3%	12.699	0,4%
10 Maiores Devedores	68.193	2,0%	47.766	1,4%	76.830	2,2%
50 Maiores Devedores	135.689	3,9%	96.252	2,9%	160.153	4,7%
100 Maiores Devedores	145.886	4,2%	101.939	3,0%	169.776	5,0%

% em relação ao total da carteira de empréstimos

Detalhamento das exposições de crédito por Região Geográfica

Apresentam-se abaixo as exposições do risco de crédito segregadas por região geográfica (Brasil).

Região Geográfica

R$ Mil

	Prudencial							
	Jun-17						Mar-17	Dez-16
	Sul	Sudeste	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Total	Total	Total
PF	268.412	1.044.507	437.844	978.196	545.373	**3.274.332**	**3.235.685**	**3.222.459**
PJ	33.497	98.809	5.896	28.584	24.023	**190.809**	**142.194**	**210.192**
Total	**301.909**	**1.143.315**	**443.740**	**1.006.780**	**569.396**	3.465.141	3.377.879	3.432.651

PF - Pessoa Física - Veíc. De Arrend. Merc.
PJ - Pessoa Jurídica - Outros

Detalhamento das exposições de crédito por Setor de Atividade

Apresentam-se abaixo as exposições do risco de crédito segregadas por setor de atividade.

Setor de Atividade

R$ Mil

	Prudencial						
	Jun-17					Mar-17	Dez-16
	Indústria	Comércio	Outros Serviços	PF	Total	Total	Total
PF	-	-	-	3.274.332	**3.274.332**	**3.235.685**	**3.222.459**
PJ	11.773	170.506	8.530	-	**190.809**	**142.194**	**210.192**
Total	**11.773**	**170.506**	**8.530**	**3.274.332**	**3.465.141**	**3.377.879**	**3.432.651**

Detalhamento das operações de crédito por Prazo a Decorrer

Apresenta-se abaixo o prazo a decorrer das operações de risco de crédito.

Prazo a Decorrer

R$ Mil

	Prudencial						
	Jun-17					Mar-17	Dez-16
	Até 6 meses*	Acima de 6 meses até 1 ano	Acima de 1 ano até 5 anos	Acima de 5 anos	Total	Total	Total
PF	1.004.142	763.129	1.437.374	12	**3.204.658**	**3.165.860**	**3.154.152**
PJ	145.613	16.551	28.125	-	**190.289**	**140.477**	**207.613**
Total	**1.149.755**	**779.680**	**1.465.499**	**12**	**3.394.947**	**3.306.336**	**3.361.765**

* Inclui parcelas vencidas até 14 dias.

Detalhamento dos Montantes das Operações em Atraso por Região Geográfica

Apresentam-se abaixo as operações em atraso bruto de provisões e excluídas as operações já baixadas para prejuízo, segmentadas por regiões geográficas.

Região Geográfica

R$ Mil

	Prudencial							
	Jun-17						Mar-17	Dez-16
	Entre 15 e 60 dias	Entre 61 e 90 dias	Entre 91 e 180 dias	Entre 181 e 360 dias	Acima de 360 dias	Total	Total	Total
Sul	981	264	466	347	-	**2.058**	**2.051**	**2.094**
Sudeste	4.776	1.488	2.802	2.206	-	**11.272**	**11.400**	**12.196**
Norte	4.363	1.576	3.048	2.436	-	**11.423**	**11.288**	**11.864**
Nordeste	11.492	4.505	9.045	7.133	-	**32.174**	**33.327**	**31.366**
Centro-Oeste	4.967	1.829	3.590	2.881	-	**13.267**	**13.477**	**13.366**
Total	**26.579**	**9.662**	**18.950**	**15.003**	**-**	**70.194**	**71.543**	**70.886**

Detalhamento dos Montantes das Operações em Atraso por Setor de Atividade

Apresentam-se abaixo as operações em atraso bruto de provisões e excluídas as operações já baixadas para prejuízo, segmentadas por setor de atividade.

Operações em Atraso por Setor de Atividade

R$ Mil

	Prudencial							
	Jun-17						Mar-17	Dez-16
	Entre 15 e 60 dias	Entre 61 e 90 dias	Entre 91 e 180 dias	Entre 181 e 360 dias	Acima de 360 dias	Total	Total	Total
Indústria	4	1	3	3	-	**11**	**15**	**7**
Comércio	286	40	82	40	-	**447**	**1.612**	**2.481**
Outros Serviços	31	11	14	6	-	**62**	**90**	**90**
PF	26.259	9.610	18.852	14.954	-	**69.674**	**69.826**	**68.307**
Total	**26.579**	**9.662**	**18.950**	**15.003**	**-**	**70.194**	**71.543**	**70.886**

Detalhamento das Provisões das operações por Setor de Atividade

Apresenta-se abaixo o montante de provisões para inadimplentes em operações de crédito.

Montante de Provisões

R$ Mil

	Prudencial		
	Jun-17	Mar-17	Dec-16
Indústria	87	88	76
Comércio	24.031	16.988	23.105
Outros Serviços	202	265	294
PF	231.138	230.654	234.191
Total	**255.458**	**247.994**	**257.666**

Nível de risco apurado conforme Resolução 2.682 do CMN.

Detalhamento do Fluxo de operações Baixadas para Prejuízo

Apresenta-se o montante das operações de crédito baixadas para prejuízo.

Operações Baixadas para Prejuízo

R$ Mil

	Prudencial		
	Jun-17	Mar-17	Dec-16
Indústria	-	-	-
Comércio	84	37	893
Outros Serviços	-	27	-
PF	13.300	13.739	13.914
Total	**13.384**	**13.802**	**14.807**

5. RISCO DE MERCADO

O risco de mercado é a possibilidade de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira, incluindo as operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações, dos índices de preços e dos preços de mercadorias (*commodities*), entre outros índices sobre estes fatores de risco.

5.1. Gerenciamento do Risco de Mercado

Em conformidade com as Resoluções 3.464/07 e 4.194/13 do CMN, o Gerenciamento de Risco de Mercado tem como objetivo principal controlar a exposição ao Risco de Mercado das carteiras de Ativos e Passivos financeiros do Banco Honda, incluindo as operações sujeitas às variações de taxas de juros.

As responsabilidades estão definidas da seguinte forma:

Comitê de Riscos

- Definir as diretrizes e as exposições para o Gerenciamento do Risco de Mercado;
- Avaliar e observar a evolução e o desempenho dos Índices de Risco de Mercado.

Diretor Responsável

- Validar o Plano de Trabalho e coordenação geral, assim como os instrumentos e as metodologias finais destinados ao Gerenciamento do Risco de Mercado;
- Aprovar, junto à Gerência do Departamento de Compliance e Gestão de Riscos, a Política de Gerenciamento do Risco de Mercado;
- Acompanhar o Gerenciamento do Risco de Mercado;
- Ser o responsável pelas informações publicamente divulgadas.

Departamento de Compliance e Gestão de Riscos

- Estruturar o Plano de Trabalho;
- Avaliar metodologias para a realização de testes periódicos, como simulações de estresse, e desenvolver roteiros para a identificação prévia dos Riscos de Mercado, inerentes à novas atividades e produtos;
- Modelar e desenvolver sistemas de controle do Risco de Mercado, por meio da implementação de sistemas de medição e monitoramento dos riscos envolvidos;
- Apurar o Risco de Mercado, garantindo a confiabilidade das informações relacionadas;
- Reportar relatório de exposição do Risco de Mercado à Diretoria e ao Departamento de Tesouraria;

- Elaborar e revisar a Política de Gerenciamento do Risco de Mercado, estratégias e demais procedimentos;
- Monitorar a política de classificação das carteiras (Ativos e Passivos).

5.2. Metodologia de Mensuração do Risco de Mercado

As operações do Banco Honda são segregadas em dois tipos de Carteira:

Carteira de Não-Negociação (*Banking*) – Operações ligadas ao "negócio" (empréstimos / captações) e operações onde não existe a intenção de negociação, ou seja, que serão mantidas até seu vencimento.

Carteira de Negociação (*Trading*) – Demais operações, cuja intenção é a revenda, obtenção de benefício dos movimentos de preços, ou arbitragem.

Atualmente todas as operações do Banco Honda estão classificadas na carteira *Banking.*

Para monitorar e controlar os limites de exposição ao Risco de Mercado de suas posições, o Banco Honda adota as seguintes ferramentas:

***Economic Value of Equity* (*EVE*)** – Mede a sensibilidade do valor econômico do banco ante as mudanças futuras nas taxas de juros.

O *EVE* é utilizado como medida referente ao risco da carteira de não negociação (RBAN - carteira "banking") e reportado mensalmente, em conformidade com a Circular 3.365/07 ao BACEN, por meio do Demonstrativo de Limites Operacionais (DLO).

***Value At Risk* (*VaR*)** – Mede a perda potencial esperada ao longo de um determinado intervalo de tempo, sob condições normais de mercado e dentro de um determinado nível de confiança.

Análise de Sensibilidade – Mede os impactos das exposições financeiras da Carteira Banking.

Teste de Estresse – Consiste em recalcular o valor da carteira para alguns cenários, ou combinação deles, representativos em situações de crises ou choques nos mercados que afetam a carteira. O Banco Honda realiza teste de estresse mensalmente em conformidade com a Circular 3.365/07.

Backtesting – É uma ferramenta estatística utilizada para verificar a consistência entre as perdas observadas e as perdas previstas. Isso implica em comparar o histórico das perdas estimadas pelo *VaR* com os retornos observados da carteira. No caso de que o número de "exceções", entendidas como a quantidade de vezes que as perdas observadas superaram a medida *VaR*, sejam compatíveis com o esperado, não existirão problemas na apuração do risco de mercado medido por meio do *VaR*.

Os limites estabelecidos são monitorados diariamente no Banco se baseiam em:

Limites sobre Valor em Risco (*VaR*) – Este limite controla a posição de risco como perda potencial máxima a um determinado nível de confiança.

Limites sobre *VaR* em cenários de estresse – Este limite controla a posição de risco como perda potencial máxima a um determinado nível de confiança em cenários de estresse.

5.3. Hedge de Risco de Mercado

Nesta categoria devem ser classificados os instrumentos financeiros derivativos que se destinem a compensar riscos decorrentes da exposição à variação no valor de mercado do item objeto de "hedge".

A efetividade destas operações é calculada conforme a Circular 3.082 do BACEN.

Apresentam-se abaixo os instrumentos financeiros derivativos.

Instrumentos Financeiros Derivativos **R$ Mil**

	Prudencial				
	Jun-17			Mar-17	Dez-16
	Ativo	Passivo	Resultado	Resultado	Resultado
Swap Cambial	329.691	366.412	-36.721	-55.202	-34.076

5.4. Processo de Comunicação

A fim de que o controle de risco seja efetivo, são gerados diariamente relatórios para a Alta Administração para análise dos valores resultantes dos cálculos e controles, e de forma mensal por meio do Comitê de Riscos.

6. RISCO DE LIQUIDEZ

O Risco de Liquidez é representado pela possibilidade da instituição de não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações ocasionadas por eventos que afetem a capacidade de dispor recursos em um prazo determinado, seja por impossibilidade de vender seus ativos, ou por não ter acesso a fontes de financiamento habituais.

6.1. Gerenciamento do Risco de Liquidez

Em conformidade com a Resolução 4.090/12 do CMN, o Gerenciamento de Risco de Liquidez do Banco Honda é efetuado com a missão de monitorar e controlar possíveis descasamentos de prazos dos ativos e dos passivos das carteiras.

Esta Política, considerando a natureza e complexidade das operações e a dimensão da exposição ao risco, abrange todas as operações de tesouraria e a carteira ativa de financiamentos.

As responsabilidades estão definidas da seguinte forma:

Comitê de Riscos

- Definir as diretrizes e as exposições para o Gerenciamento do Risco de Liquidez
- Avaliar e observar a evolução e o desempenho dos Índices de Risco de Liquidez.

Diretor Responsável

- Validar o Plano de Trabalho e coordenação geral, assim como os instrumentos e as metodologias finais destinados ao Gerenciamento do Risco de Liquidez;
- Aprovar, junto à Gerência do Departamento de Compliance e Gestão de Riscos, a Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez;
- Acompanhar o Gerenciamento do Risco de Liquidez;
- Ser o responsável pelas informações publicamente divulgadas.

Departamento de Compliance e Gestão de Riscos

- Estruturar o Plano de Trabalho;
- Avaliar metodologias para a realização de testes periódicos, como simulações de estresse, e desenvolver roteiros para a identificação prévia dos Riscos de Liquidez, inerentes à novas atividades e produtos;
- Modelar e desenvolver sistemas de controle do Risco de Liquidez, por meio da implementação de sistemas de medição e monitoramento dos riscos envolvidos;
- Apurar o Risco de Liquidez, garantindo a confiabilidade das informações relacionadas;
- Reportar relatório de exposição do Risco de Liquidez à Diretoria e ao Departamento de Tesouraria;
- Elaborar e revisar a Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez, estratégias e demais procedimentos.

O Departamento de Compliance e Gestão de Riscos é responsável pela elaboração dos relatórios, para monitoramento e gerenciamento do Risco de Liquidez e pela elaboração mensal, em conformidade com a Resolução4.090/12 e a Circular 3.393/08, do Demonstrativo de Risco de Liquidez (DRL).

6.2. Metodologia de Mensuração do Risco de Liquidez

Para monitorar e controlar os limites de exposição ao Risco de Liquidez de suas posições, o Banco Honda adota as seguintes ferramentas:

Fluxo de Caixa – Projeção das variações de entradas e saídas de caixa ou efetivo, dentro de um período de 90 dias.

GAP Duration – Mede a diferença existente, em dias, entre a duração de ativos e passivos que compõem a carteira do Banco. Entende-se como duração (duração de Macaulay), o tempo médio de vida de um ativo ou conjunto de ativos.

Concentração de Captação – Análise das distintas fontes de captação por tipo de produto, prazo e contraparte.

Teste de Estresse, Índice de Liquidez de Curto Prazo (LCR) – Procura-se garantir que a instituição mantenha um nível de ativos líquidos disponíveis adequados (que podem converter-se facilmente e de imediato nos mercados privados em dinheiro efetivo) para cobrir o saldo líquido de entradas e saídas em uma situação de estresse durante o período de 30 dias.

Plano de Contingência de Liquidez – Procedimento de atuação ativado ante situações de crises de liquidez, tanto com origem na situação financeira própria da instituição, quanto pela falta de liquidez nos mercados.

Os limites estabelecidos são monitorados diariamente no Banco e se baseiam em:

Limites de Caixa Mínimo – Limite de caixa mínimo estabelecido na instituição.

Duration – Limite que permite controlar que os fluxos de entrada de ativos são suficientes para cobrir as obrigações no momento oportuno.

Limites sobre Concentração de Captação–Limite de concentração das distintas fontes de captação.

6.3. Plano de Contingência

O Banco Honda tem estruturado um plano de contingência para minimizar os impactos de uma crise de liquidez estabelecendo procedimentos para garantir, no mínimo, o pagamento dos novos negócios e despesas correntes.

6.4. Processo de Comunicação

Para que o controle de risco seja efetivo são gerados relatórios diariamente para a Alta Administração para análise dos valores resultantes dos cálculos e controles, e de forma mensal por meio do Comitê de Riscos.

7. RISCO OPERACIONAL

O Risco Operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos, incluindo o risco legal.

Tipos de Riscos Operacionais monitorados pelo Banco Honda:

- Fraudes Internas;
- Fraudes Externas;
- Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local do trabalho;
- Práticas inadequadas relativas à clientes, produtos e serviços;
- Danos e ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- Aqueles que acarretam a interrupção das atividades da instituição;
- Falhas em sistemas de tecnologia da informação.

7.1. Gerenciamento do Risco Operacional

Em conformidade com a Resolução 3.380/06 do CMN, o Gerenciamento do Risco Operacional do Banco Honda é efetuado com a missão de estabelecer responsabilidades, o conceito organizacional e as atribuições relacionadas à identificação, avaliação e mensuração do risco operacional, garantindo à organização um controle efetivo de gestão dos seus riscos.

Os eventos de Risco Operacional são controlados conforme sua categoria e subcategoria, de forma a abranger as normas dos órgãos reguladores e a expectativa da Diretoria na gestão de riscos do Banco Honda.

As responsabilidades estão definidas da seguinte forma:

Comitê de Riscos

- Validar a metodologia e as decisões de controles adotados;
- Aprovar as diretrizes e instrumentos para gestão dos riscos operacionais;
- Avaliar os eventos, a análise comportamental dos riscos e efetividade dos controles.

Diretor Responsável

- Aprovar e revisar anualmente a Política de Gestão de Risco Operacional (GRO);
- Manifestar expressamente no relatório de deficiências sobre as ações tempestivas de correção;

- Manifestar, em relatório de acesso público, quanto à sua responsabilidade.

Departamento de Compliance e Gestão de Riscos

- Revisar anualmente a estrutura e manutenção das informações que pautam o GRO;
- Identificar eventos e acompanhar as ações de correção;
- Garantir que as informações relativas ao GRO cheguem ao conhecimento da Diretoria;
- Assegurar a revisão da estrutura de GRO pela Auditoria Interna e Externa, no mínimo semestralmente;
- Emitir relatório de deficiências e disponibilizar relatório de acesso público quanto à responsabilidade da Diretoria.

7.2. Plano de Continuidade de Negócios - (PCN)

O Banco Honda dispõe de um plano de continuidade de negócios de forma a ter uma estratégia de resposta à interrupção das atividades em decorrência de situações de desastre, impossibilidade de acesso ou uso das instalações e equipamentos, assegurando-se a realização das atividades necessárias para a continuidade do negócio, em ritmo normal ou em contingência.

O Plano de Continuidade de Negócios é revisado e testado anualmente.

7.3. Metodologia de Mensuração do Risco Operacional

O Banco Honda possui modelos internos que capturam e avaliam os distintos riscos operacionais em função da probabilidade de ocorrência e impacto destes, categorizados em diferentes níveis, estabelecendo indicadores chaves que vigiam a exposição ao risco da entidade.

Em conformidade com a Circular 3.640/13 do BACEN, o Banco Honda adotou como metodologia para cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA), relativa ao cálculo do capital requerido para o Risco Operacional, a Abordagem Padronizada Alternativa Simplificada.

Seguindo este modelo, o capital é calculado a partir da média dos últimos três períodos do Indicador Alternativo de Exposição (IAE), e do Indicador de Exposição ao Risco Operacional (IE). O IAE corresponde, para cada período anual, à média aritmética dos saldos semestrais das operações de crédito. O IE, por sua vez, corresponde para cada período anual, à soma dos valores semestrais das receitas de intermediação financeira e das receitas de prestação de serviços, deduzidas as despesas de intermediação financeira.

$$RWA_{OPAD} = \frac{1}{F} \cdot \frac{\sum_{t=1}^{3} \max\left\{\left[\left(IAE_t \times 0{,}15\right) + \left(IE_t \times 0{,}18\right)\right]; 0\right\}}{3}$$

F = Fator estabelecido no art.4º da Resolução 4.193/13

7.4. Processo de Comunicação

Para que o controle de risco seja efetivo são gerados relatórios mensais por meio da apresentação no Comitê de Riscos.

8. RISCO DE CONFORMIDADE

Em conformidade com a Resolução 2.554/98 do CMN, o Banco Honda mantém estrutura adequada e em conformidade com o grau de exposição aos riscos visando garantir a eficiência do sistema de controles internos, considerando a aderência dos processos internos aos normativos de órgãos reguladores e às Políticas internas.

9. RISCO SOCIOAMBIENTAL

A gestão de risco socioambiental é concebida na premissa que o risco socioambiental é a possibilidade de ocorrência de perdas oriundas de danos socioambientais. Em seu gerenciamento deve ser considerado: sistemas, rotinas, procedimentos, novas modalidades de produtos ou serviços, entre outros exemplos.
No Banco Honda a gestão do risco socioambiental é de responsabilidade da diretoria e foi estruturada com base nos conceitos da Resolução nº 4.327 de Abril de 2014 do Banco Central do Brasil.

A estrutura de Gerenciamento do Risco Socioambiental é a seguinte:

Comitê de Riscos

- Avaliar a efetividade das ações implementadas;
- Monitorar o cumprimento das ações estabelecidas na PRSA.

Diretor Responsável

- Aprovar e revisar anualmente a Política de Gestão do Risco Socioambiental (GRS);
- Ser responsável pelas informações divulgadas.

Departamento de Compliance e Gestão de Riscos

- Analisar (sob demanda) os clientes com eventual risco socioambiental;
- Controlar o prazo de resposta aos órgãos solicitantes;
- Participar em Fóruns de discussão sobre sustentabilidade;
- Identificar a necessidade de revisão da política e dos procedimentos.

10. GERENCIAMENTO DE CAPITAL

Com o intuito de promover um setor bancário mais resistente, o Banco Central do Brasil, publicou em 2013 uma série de resoluções e circulares que implantam no Brasil, as reformas desenhadas pelo Comitê de Supervisão Bancária de Basiléia para reforçar as normas de capital e liquidez.

O objetivo destas reformas é melhorar a capacidade das instituições financeiras para absorver perturbações procedentes de tensões financeiras e econômicas de qualquer tipo, reduzindo-se o risco de contágio do setor financeiro para a economia real.

10.1. Gerenciamento do Risco de Capital

Em conformidade com a Resolução 3.988/11 do CMN, o gerenciamento de capital tem como objetivo monitorar a evolução dos negócios em consonância com a capacidade de gerar ou obter capital, propondo limites e alternativas de contingenciamento do nível de capital mínimo do Banco Honda, garantindo nível de capital adequado à expectativa de evolução dos negócios em ambientes distintos.

A estrutura de Gerenciamento do Capital apresentada no item 3 pode ser detalhada da seguinte forma:

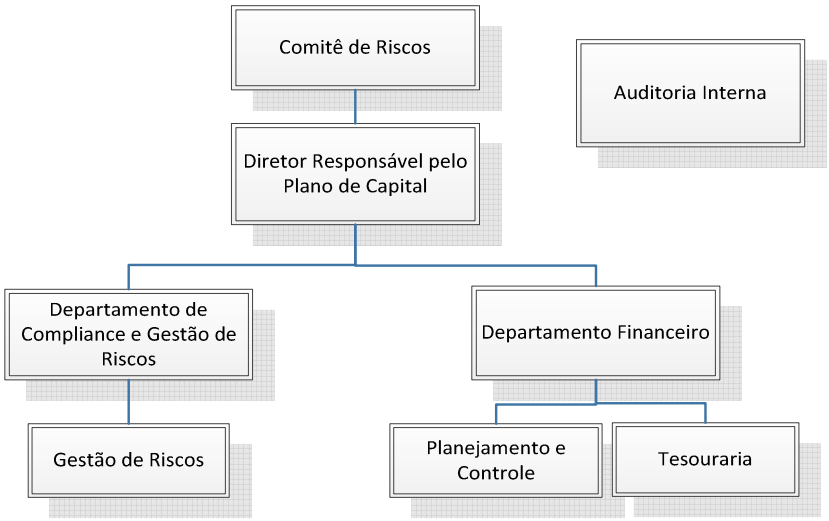

As responsabilidades estão definidas da seguinte forma:

Comitê de Riscos

- Validar a metodologia e as decisões de controle adotadas para o Gerenciamento de Risco de Capital;
- Acompanhar os Indicadores correlatos ao Gerenciamento de Risco de Capital e decidir sobre o Acionamento das Contingências.

Departamento Financeiro

- Validar, junto à Gerência do Departamento de Compliance e Gestão de Riscos, a Política de Gerenciamento de Capital, assim como as formas e os valores para o contingenciamento e, eventual, capital adicional;
- Acompanhar o Gerenciamento do Risco de Capital;
- Ser o responsável pelo teor das informações divulgadas.

Departamento de Compliance e Gestão de Riscos

- Avaliar o capital mínimo, de acordo com os demonstrativos contábeis dos valores reais, relativos ao: PR (Patrimônio de Referência), PRE (Patrimônio de Referência Exigido) e Índice de Basiléia;
- Apurar o Risco de Capital, buscando a divulgação de informações fidedignas;
- Verificar procedimentos, visando a efetivação de diferentes testes periódicos, tais como simulações de estresse;
- Emitir relatório anual, considerando os cenários de estresse em ambientes favoráveis e desfavoráveis para os tipos de negócios realizados pela instituição;
- Desenvolver e verificar a Política de Gerenciamento do Risco de Capital, estratégias e demais processos.

10.2. Requerimentos Mínimos de Capital – Basiléia III

Os requerimentos mínimos de capital introduzidos em Basiléia III passam por uma nova definição do:

- Patrimônio de Referência (PR), em conformidade com as Resoluções nº 4.192, 4.278 e 4.311 do CMN.
- Ativos Ponderados pelo Risco (RWA), em conformidade com as Resoluções nº 4.193, 4.281 do CMN. O RWA é apurado mediante o somatório dos ativos ponderados pelo risco de crédito (RWA_{CPAD}), risco de mercado (RWA_{MPAD}) e risco operacional (RWA_{OPAD}).

A partir de Janeiro de 2015 as instituições financeiras deverão utilizar o Balancete Patrimonial Analítico – Conglomerado Prudencial como base de apuração do Patrimônio de Referência (PR) e dos novos requerimentos mínimos de capital a serem exigidos das instituições reguladas. Até 31 de dezembro de 2014 a base de apuração será o Conglomerado Financeiro.

Com o fim de promover a conservação de capital e a acumulação de colchões adequados acima do mínimo, que se possam dispor em períodos de tensão, as normas do BACEN estabelecem a criação do Adicional de Capital Principal, que corresponde aos "*buffers*" (capitais suplementares) de conservação (fixo) e contracíclico (variável).

O cronograma de implantação da nova estrutura de capital no Brasil segue abaixo:

Requerimento de Capital

	Jan.2013	Jan.2014	Jan.2015	Jan.2016	Jan.2017	Jan.2018	Jan.2019
Capital Principal	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%
Nivel I	5,5%	5,5%	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%
Patrimônio de Referência (PR)	11,0%	11,0%	11,0%	9,9%	9,3%	8,6%	8,0%
Adicional de Capital	-	0,6%	1,3%	2,5%	3,8%	4,4%	5,0%
Conservação	-	-	-	0,6%	1,3%	1,9%	2,5%
Parte Contracíclica*	-	0,6%	1,3%	1,9%	2,5%	2,5%	2,5%
Patrimônio de Referência + Adicional**	**11,0%**	**11,6%**	**12,3%**	**12,4%**	**13,0%**	**13,0%**	**13,0%**

*Valor Máximo. Elemento de política prudencial, sendo ativado ou desativado de acordo com a necessidade SFRN

*Conservação +Parte Contracíclica Máxima

10.3. Apuração do Patrimônio de Referência - PR

Conforme Art. 1º da Resolução 4.192/13, o Patrimônio de Referência (PR), para fins da verificação do cumprimento dos limites operacionais das instituições financeiras, consiste no somatório do Nível I e Nível II do PR.

O Banco Honda apura o PR do Nível I, mediante a soma dos valores do Capital Social, reservas de lucros, dos saldos das Contas de Resultado Credoras, excluídos os saldos das Contas de Resultados Devedoras e os ajustes prudenciais, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Patrimônio de Referência - PR

R$ Mil

	Prudencial		
	Jun-17	Mar-17	Dez-16
Patrimônio de Referência - PR	**915.258**	**976.447**	**946.025**
Patrimônio de Referência Nível I	**915.258**	**976.447**	**946.025**
Patrimônio Líquido (+)	1.529.948	1.395.289	1.459.951
Contas de Resultado Credoras (+)	0	557.143	-
Contas de Resultado Devedoras (-)	0	498.342	-
Ajustes Prudencias (-)	614.690	477.643	513.926
Patrimônio de Referência Nível II	**-**	**-**	**-**

Em relação ao Nível II, o Banco Honda não dispõe de ativos deste nível.

A composição do Patrimônio de Referência pode ser consultada no Anexo I – Composição e Adequação do Patrimônio de Referência (PR) e Informações sobre adequação do PR - deste documento.

10.4. Apuração dos Ativos Ponderados pelo Risco - RWA

Em conformidade com a legislação vigente (requisitos de Basiléia III), o Banco Honda apura o RWA (antigo PRE), de acordo com a Resolução 4.193/13 do CMN, no qual o valor do Patrimônio de Referência – PR deve ser superior ao Patrimônio de Referência Exigido – RWA, sendo apurado com base na seguinte metodologia:

$$RWA = \underbrace{RWA_{CPAD}}_{Risco\ de\ Credito} + \underbrace{RWA_{MPAD}}_{Risco\ de\ Mercado} + \underbrace{RWA_{OPAD}}_{Risco\ Operacional}$$

Para fins de apuração do RWA, no período sob análise, o Banco Honda está exposto às seguintes parcelas de risco:

RWACPAD – parcela referente às exposições ponderadas por fator de risco – Circular 3.644/13 do BACEN.

RWAMPAD – parcela referente ao risco de mercado – Circulares 3.634/13, 3.635/13, 3.636/13, 3.637/13, 3.638/13, 3.639/13, 3.641/13 da BACEN.

$$RWA_{MPAD} = RWA_{JUR1} + RWA_{JUR2} + RWA_{JUR3} + RWA_{JUR4} + RWA_{ACS} + RWA_{COM} + RWA_{CAM}$$

RWAOPAD– parcela referente ao risco operacional – Circular 3.640/13 da BACEN.

RBAN – mensuração de risco de taxa de juros das operações não classificadas na carteira de negociação. A parcela banking é composta por todas as operações sensíveis à variação nas taxas de juros e não classificadas na carteira de negociação. Esta parcela não contribui para alocação de capital, sendo considerada no Patrimônio de Referência.

Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)

R$ Mil

	Prudencial		
	Jun-17	Mar-17	Dez-16
RWA	**4.105.333**	**3.999.928**	**4.035.793**
RWACPAD	3.850.337	3.744.931	3.794.181
RWAOPAD	254.997	254.997	241.612
RWAMPAD	-	-	-
RBAN (Risco de Taxa de Juros)	59.503	47.603	50.407

10.5. Suficiência de Capital

O Banco Honda avalia a suficiência de capital com o objetivo de garantir uma sólida base de capital que permita fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita, e sirva para manter o crescimento próprio dos negócios.

Margem de Capital

R$ Mil

	Prudencial		
	Jun-17	Mar-17	Dez-16
Patrimônio de Referência (PR)	915.258	976.447	946.025
Patrimônio de Referência mínimo requerido	246.320	239.996	242.148
Margem sobre o PR mínimo requerido*	**668.938**	**736.451**	**703.877**
% Margem sobre o PR	**73,1%**	**75,4%**	**74,4%**

*Margem sobre o PR Nível 1

10.6. Índice de Basiléia (IB)

O Índice de Basiléia é o indicador que mede a alavancagem financeira da instituição, considerando a relação entre ativos e o PR, e entre o Patrimônio de Referência (PR) e o Patrimônio de Referência Exigido (PR/RWA).

O Índice de Basiléia é apurado de acordo com a metodologia estabelecida pelo BACEN:

$$IB = \frac{PR}{RWA}$$

O Banco Honda monitora o Índice de Basiléia regularmente, reportando mensalmente ao Comitê de Riscos e à Diretoria Responsável pelo Gerenciamento de Riscos.

Abaixo é apresentada a evolução do indicador de Basiléia:

Índice de Basiléia

	Prudencial		
	Jun-17	Mar-17	Dez-16
Índice de Nível I (INI1)	**22,3%**	**24,4%**	**23,4%**
Índice de Capital Principal (ICP)	**22,3%**	**24,4%**	**23,4%**
Índice de Basiléia (IB)	**22,3%**	**24,4%**	**23,4%**

10.7. Projeções –Gestão de Capital Regulamentar

Em conformidade como a política de Gestão de Capital do Banco Honda, segue abaixo, as projeções para os próximos anos sobre o Índice de Basiléia.

Projeções

	Prudencial		
	Dez-17	Dez-18	Dez-19
Índice de Basiléia Amplo (IB)	**22,6%**	**22,4%**	**22,5%**

*Média dos exercicios 2017, 2018, 2019.

** Indice de Basiléia Amplo inclui parcela Rban no cálculo do RWA.

10.8. Razão de Alavancagem

De acordo com o disposto na Circular 3.748/15, o Banco Honda passou a apurar e remeter mensalmente o valor da Razão de Alavancagem. Segue o valor apurado:

Razão de Alavancagem

	Prudencial		
	Jun-17	Mar-17	Dez-16
RA	**15,7%**	**17,1%**	**16,6%**

10.9. Processo de Comunicação

Para que o controle de risco seja efetivo são gerados relatórios mensalmente para a Alta Administração para análise dos valores resultantes dos cálculos e controles, e de forma mensal por meio do Comitê de Riscos.

10.10. Adicional de Capital Principal

Segundo o disposto no Art. 5º parágrafo 1º da Circular 3.769 de 29 de Outubro de 2015, são publicadas as parcelas que compõe o Adicional de Capital Principal, a saber, Adicional de Capital de Conservação, Contracíclico e Sistêmico, conforme tabela abaixo:

Adicional de Capital Principal* **R$ Mil**

	Prudencial		
	Jun-17	Mar-17	Dez-16
ACP Conservação	**51.317**	**49.999**	**25.224**
ACP Contracíclico	**51.317**	**49.999**	**25.224**
ACP Sistêmico	**-**	**-**	**-**

* percentuais, conforme Circ. 4.193/13, §4, §6 e §9, respectivamente.

11. ANEXOS

Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR

	Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR	Valor (R$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R$ mil)[1]	Referência do balanço do conglomerado[2]
	Capital Principal: instrumentos e reservas			
1	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	344.387	-	-
2	Reservas de lucros	1.185.561	-	-
3	Outras receitas e outras reservas	-	-	-
4	Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
5	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Principal	-	-	-
6	**Capital Principal antes dos ajustes prudencias**	**1.529.948**	-	-
	Capital Principal: instrumentos e reservas			
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros	-	-	-
8	Ágios pagos na adquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	-	-	-
9	Ativos intangíveis	26.916	24.887	-
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribução Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribução relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	-	-	-
11	Ajustes relativos ao valor de mercado investimentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustas de marcação a mercado registrados contabilmente.	-	-	-
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituções que usam IRB	-	-	-
13	Ganhos resultantes de operações de securitização			
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo			
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido	-	-	-
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizadosa compor o Capital Principal, adquiridos directamente, indirectamente ou de forma sintética	-	-	-
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal	-	-	-
18	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	-
19	Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	-
20	Mortgage servicing rights			
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	97.994	122.492	-
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal	-	-	-
23	do qual: oriundo de participações no capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	-
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca			
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-	-	-
26	Ajustes regulatórios nacionais	489.780	-	-
26.a	Ativos permanentes diferidos	-	-	-
26.b	Investimento em dependências, instituções financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-	-	-
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado	-	-	-
26.d	Aumento de capital social não autorizado	-	-	-
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal	496.787	-	-
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	-	-	-
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituidos antes da entrada em vigor da resolução nº 4.192, de 2013	7.007	-	-
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-	-	-
26.i	Destaque do PR	-	-	-
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodología de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-		
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções	-	-	-
28	**Total de deduções regulatórias ao Capital Principal**	**614.690**	-	-
29	**Capital Principal**	**915.258**	-	-

	Capital Complementar: instrumentos	Valor (R$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R$ mil)[1]	Referência do balanço do conglomerado[2]
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	-	-	-
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-	-	-
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-	-	-
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	-
34	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Complementar	-	-	-
35	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	-
36	**Capital Complementar antes das deduções regulatórias**	-	-	-
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	-
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar			
39	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar	-		
40	Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componha o conglomerado	-		-
41	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	-
41.a	Instrumentos de captação elegíveis ao capital complementar emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componham o conglomerado, considerando o montante inferior a 10% do valor do Capital Complementar	-	-	-
41.b	Participação de não contraladores no Capital Complementar	-	-	-
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodología de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-		
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	-	-	
43	**Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar**	-	-	-
44	**Capital Complementar**	-	-	-
45	**Nível I**	**915.258**	-	-
	Nível II: instrumentos			
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	-	-	-
47	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	-
48	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Nível II	-	-	-
49	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	-
50	Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	-	-	-
51	**Nível II antes das deduções regulatórias**	-	-	-
	Nível II: deduções regulatórias			
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	-
53	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II			
54	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado, que exceda 10% do valor do Nível II	-		-
55	Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-		-
56	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	-
56.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	-	-
56.b	Participação de não controladores no Nível II	-	-	-
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-		
57	**Total de deduções regulatórias ao Nível II**	-	-	-
58	**Nível II antes das deduções regulatórias**	-	-	-
59	**Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)**	**915.258**	-	-
60	**Total de ativos ponderados pelo risco**	**4.105.333**	-	-

	Índices de Basiléia e Adicional de Capital Principal	Valor (R$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R$ mil)[1]	Referência do balanço do conglomerado[2]
61	**Índice de Capital Principal (ICP)**	**22,3%**		
62	**Índice de Nível I (IN1)**	**22,3%**		
63	**Índice de Basiléia (IB)**	**22,3%**		
64	**Valor total de Capital Principal demandado especificamente para a instituição (% dos RWA)**	**7,0%**		
65	do qual: adicional para conservação de capital	**1,3%**		
66	do qual: adicional contracíclico	**1,3%**		
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)			
68	**Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)**	**13,0%**		
	Mínimos Nacionais			
69	**Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III**			
70	**Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III**	**6,0%**		
71	**Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basiléia III**	**9,3%**		
	Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco)			
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-		-
73	Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-		-
74	Mortgage servicing rights			
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal	101.325	-	-
	Límites à inclusão de provisões no Nível II			
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada			
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada			
78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)	-		
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB	-		
	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)			
80	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
81	Valor excluído do Capital Principal devido ao limite			
82	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		-
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite	-		-
84	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		-
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite	-		-

1- Coluna em que deve constar o valor dos ajustes regulatórios sujeitos ao tratamento temporário. O ajuste regulatório corresponde ao valor:
a) dos instrumentos autorizados a compor o PR da instituição antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013, que, entre 1º de outubro de 2013 e 31 de dezembro de 2021, ainda compõem o PR da instituição, conforme art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013 (as linhas 33, 35, 47, 48 e 49 poderão ter valores preenchidos nesta coluna até 31 de dezembro de 2021);
b) dos ajustes prudenciais que, entre 1º de outubro de 2013 e 31 de dezembro de 2017, ainda não forem integralmente deduzidos do PR, conforme art. 11 da Resolução nº 4.192, de 2013 (as linhas 5, 8, 9, 12, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 34, 48, 83 e 85 poderão ter valores preenchidos nesta coluna até 31 de dezembro de 2017).

2- Deve constar nesta coluna, para as datas-base de 30 de junho e de 31 de dezembro a referência dos instrumentos reportados na tabela em relação ao balanço patrimonial da instituição ou do conglomerado, conforme inciso I e §1º do art. 3º desta Circular.

3- As linhas 4, 33, 35, 47 e 49 devem ser apagadas a partir de 1º de janeiro de 2022, data em que os instrumentos nela informados não serão mais aceitáveis para compor o PR.

Resumo comparativo entre demostrações Financeiras Publicadas e Razão de Alavancagem

	Item	Valor (R$ mil)
1	Ativo total de acordo com as demonstrações financeiras publicadas	5.037.084
2	Ajuste decorrente de diferenças de consolidação contábil	-
3	Ajuste relativo aos ativos cedidos ou transferidos com transferência substancial dos riscos e benefícios e reconhecidos contabilmente	-
4	Ajuste relativo aos valores de referência ajustados e aos ganhos potenciais futuros em operações com instrumentos financeiros derivativos	-
5	Ajuste relativo a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários	-
6	Ajuste relativo a operações não contabilizadas no ativo total do conglomerado prudencial	784.622
7	Outros ajustes	-
8	**Exposição Total**	**5.821.707**

Modelo Comum de divulgação de informações sobre a Razão de Alavancagem

		Valor (R$ mil)
	Itens contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)	
1	Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	4.823.607
2	Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	
3	**Total das exposições contabilizadas no BP Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos**	4.823.607
	Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos	
4	Valor de reposição em operações com derivativos.	8.555
5	Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	14.412
6	Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	
7	Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-
8	Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-
9	Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-
10	Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-
11	**Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos**	22.967
	Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)	
12	Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	188.599
13	Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-
14	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-
15	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-
16	Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	188.599
	Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)	
17	Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	905.266
18	Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(118.732)
19	Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	786.534
	Capital e Exposição Total	
20	**Nível I**	**915.258**
21	**Exposição Total**	**5.821.707**
	Razão de Alavancagem (RA)	
22	**Razão de Alavancagem de Basileia III**	**15,7%**

12. GLOSSÁRIO DE NORMATIVOS E TERMOS

A seguir apresentam-se os principais normativos do BACEN e do CMN adotados como referência:

- Resolução nº 2.554 de 24 de Setembro de 1998 do CMN.
- Resolução nº 3.464 de 26 de Junho de 2007 do CMN.
- Resolução nº 3.380 de 29 de Junho de 2007 do CMN.
- Resolução nº 3.721 de 30 de Abril de 2009 do CMN.
- Resolução nº 3.988 de 30 de Junho de 2011 do CMN.
- Resolução nº 4.090 de 24 de Maio de 2012 do CMN.
- Resolução nº 4.192 de 01 de Março de 2013 do CMN.
- Resolução nº 4.193 de 01 de Março de 2013 do CMN.
- Resolução nº 4.278 de 31 de Outubro de 2013 do CMN.
- Resolução nº 4.280 de 31 de Outubro de 2013 do CMN.
- Resolução nº 4.327 de 25 de Abril de 2014 do CMN.
- Resolução nº 4.553 de 30 de Janeiro de 2017 do CMN.
- Resolução nº 4.557 de 23 de Fevereiro de 2017 do CMN.
- Circular nº 3.082 de 30 de Janeiro de 2002 do BACEN.
- Circular nº 3.354 de 27 de Junho de 2007 do BACEN.
- Circular nº 3.354 de 27 de Junho de 2007 do BACEN.
- Circular nº 3.365 de 14 de Setembro de 2007 do BACEN.
- Circular nº 3.393 de 03 de Julho de 2008 do BACEN.
- Circular nº 3.477 de 12 de Dezembro de 2009 do BACEN.
- Circular nº 3.640 de 04 de Março de 2013 do BACEN.
- Circular nº 3.634 de 04 de Março de 2013 do BACEN.
- Circular nº 3.644 de 04 de Março de 2013 do BACEN.
- Circular nº 3.675 de 31 de Outubro de 2013 do BACEN.
- Circular nº 3.678 de 31 de Outubro de 2013 do BACEN.
- Circular nº 3.679 de 31 de Outubro de 2013 do BACEN.
- Circular nº 3.696 de 03 de Janeiro de 2014 do BACEN.
- Circular n° 3.714 de 20 de Agosto de 2014 do BACEN.
- Circular n° 3.716 de 21 de Agosto de 2014 do BACEN.

- Circular nº 3.748 de 27 de Fevereiro de 2015 do BACEN.
- Circular nº 3.768 de Outubro de 2015 do BACEN.
- Circular nº 3.769 de 29 de Outubro de 2015 do BACEN.
- Circular nº 4.193 de 01 de Março de 2013 do BACEN.
- Circular nº 4.193 de 01 de Março de 2013 do BACEN.

- CMN – Conselho Monetário Nacional
- BACEN – Banco Central do Brasil
- RWA – *Risk Weighted Assets*
- RWA_{JUR1}– Ativos ponderados pelo risco referentes às exposições sujeitas à variação de taxas de juros prefixadas denominadas em real.
- RWA_{JUR2} – Ativos ponderados pelo risco referentes às exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de moedas estrangeiras.
- RWA_{JUR3} – Ativos ponderados pelo risco referentes às exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de índices de preços.
- RWA_{JUR4} – Ativos ponderados pelo risco referentes às exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de taxa de juros.
- RWA_{ACS} – Ativos ponderados pelo risco referentes às exposições sujeitas à variação do preço de ações.
- RWA_{COM} – Ativos ponderados pelo risco referentes às exposições sujeitas à variação dos preços de mercadorias (commodities).
- RWA_{CAM} – Ativos ponderados pelo risco referentes às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial.
- $ACP_{Conservação}$ – parcela do adicional de capital Principal referente ao colchão de capital de conservação.
- $ACP_{Contracíclico}$ – parcela do adicional de capital Principal referente ao colchão de capital contracíclico.
- $ACP_{Sistêmico}$ – parcela do adicional de capital principal referente ao colchão de capital sistêmico.